Oficio. nº 358/2022

Ipixuna do Pará (PA) 15 de Abril de 2022

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Água e Urbanismo
Ao Dep. de Contratos e Licitações
Assunto: Solicitação

Honrado em cumprimenta-lo, venho por meio deste solicitar a este departamento que seja feito o aditivo de prazo de 150 dias, do contrato de n°20210996; Processo: Nº 0010/2021-TP, em nome da Empresa ABENÇOADO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, visando atender as necessidades desta secretaria.

DOTAÇÃO 2021	DOTAÇÃO 2022
1012	1012

Em anexo; cópia do contrato original, parecer técnico do engenheiro e oficio da empresa ABENÇOADO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Atenciosamente,

WARLY DA SILVA FREITAS
Sec. Mun. de Obras, Transportes, Água, Urbanismo e Energia.
Portaria De Nomeação Nº 142/2021

ABENÇOADA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
ABENÇOADA CONSTRUÇÃO
41.564.822/0001-82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 987
Rubr:

OFÍCIO Nº 04/2022

Ipixuna do Pará, 15 de Abril de 2022

DA: EMPRESA ABENÇOADA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
A : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO

A empresa ABENÇOADA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no cnpj sob o nº 41.564.822/0001-82, tem o contrato nº 20210996, tem como objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a execução de calçadas em vias urbanas tipo intervenção urbanização e calçamento das vias do municipio de ipixuna do pará.

O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 30 de Abril de 2022 sendo necessário prorrogá-lo até 29 de setembro de 2022 para que sejam concluídas as obras. A parte já executada pela contratada foi de 30% e a mesma enfrenta dificuldades em vista do tempo que mantém um período chuvoso, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, tendo muitas chuvas intensas no município sendo assim deixando o solo muito encharcado não sendo possível compactar solo para dar continuidade às obras, uma vez que tal procedimento pode acarretar em perda de materiais e serviços, onerando a obra e comprometendo a qualidade e segurança do servço.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 150 dias para EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Com estima;

Edineia campos Silva

EDINEIA CAMPOS SILVA
ABENÇOADA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

ABENÇOADA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
ABENÇOADA CONSTRUÇÃO
41.564.822/0001-82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 988

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDINEIA CAMPOS SILVA
CPF: 583.933.662-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:45:24 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2022.
Código de controle da certidão: **B62E.A5E3.2E10.E284**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 989

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ABENCOADA CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 41.564.822/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:41:21 do dia 14/03/2022
Válida até: 10/09/2022
Número da Certidão: 702022080231554-8
Código de Controle de Autenticidade: D98F231C.7A410CB2.503A00E2.B0E2CAE0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ABENCOADA CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 41.564.822/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:41:21 do dia 14/03/2022
Válida até: 10/09/2022
Número da Certidão: 702022080231553-0
Código de Controle de Autenticidade: 63DF93AD.773E9451.D8A0F4F3.02D5F184

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 991

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABENCOADA CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.564.822/0001-82
Certidão nº: 8426862/2022
Expedição: 14/03/2022, às 19:02:50
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABENCOADA CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.564.822/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.564.822/0001-82
Razão Social: ABENCOADA CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Endereço: R G SN / JOAO PAULO II / IPIXUNA DO PARA / PA / 68637-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2022 a 20/05/2022

Certificação Número: 2022042100440961945335

Informação obtida em 26/04/2022 10:55:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 993
Rubrica

DESPACHO

À

CONTROLADORIA INTERNA

Solicitamos exame e parecer acerca da possibilidade da realização de 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao CONTRATO Nº 20210997, oriundo do Processo Licitatório nº 0010/2021-TP cujo objeto consiste no CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS URBANAS TIPO INTERVENÇÃO URBANIZAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

IPIXUNA DO PARÁ, 20 de abril de 2022.

CAROLINE DINIZ DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ: 83.268.011 /0001-84

PARECER TÉCNICO:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS CALÇADAS NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS: Nº 0010/2021-TP

CONTRATO: 20210996

VALOR CONTRATADO: R$ 248.365,02 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)

1. OBJETIVO:

O presente Parecer Técnico tem como finalidade avaliar as condições para o aditamento de prazo do contrato 20210996, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DAS CALÇADAS EM VIAS URBANAS, de responsabilidade da empresa ABENÇOADO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI- CNPJ 41.564.822/0001-82, localizada Rua G, S/N .Ipixuna do Pará - PA, 68.637-000 - Pará.

2. CARATERISTICA DA SOLICITAÇÃO:

A referida solicitação visa adiar o prazo da obra em 150 dias, até 30 de setembro de 2022, com finalidade da conclusão dos serviços e prestação de contas.

3 JUSTIFICATIVA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A referida empresa iniciou execução da reforma das calçadas da zona urbana da cidade de Ipixuna do Pará, no entanto, devido ao início do inverno amazônico, será necessário aumentar a vigência do contrato para conclusão dos serviços e de forma que haja tempo hábil para a prestação de contas do convenio e possíveis atrasos inesperados à obra.
Atualmente as obras estão em média 30% executadas em relação ao contrato inicial já concluídos com serviços de boa qualidade e segurança.

4 CONCLUSÃO

Conforme regulamenta o inciso II do Parágrafo 1 do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de

preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, portanto, para que a prefeitura possa oferecer a população melhoria na qualidade das vias e haja continuidade na boa prestação dos serviços, emito parecer FAVORAVEL ao aditamento do contrato 20210996.

Diante do exposto peço deferimento.

Ipixuna do Pará, 15 de abril 2022.

Técnico responsável.

Madaleno F. Felipe
Engº Civil
RNP: 150154034-3

Madaleno Freitas Felipe
Eng. Civil. CREA PA 150154034-37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ: 83.268.011 /0001-84

RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

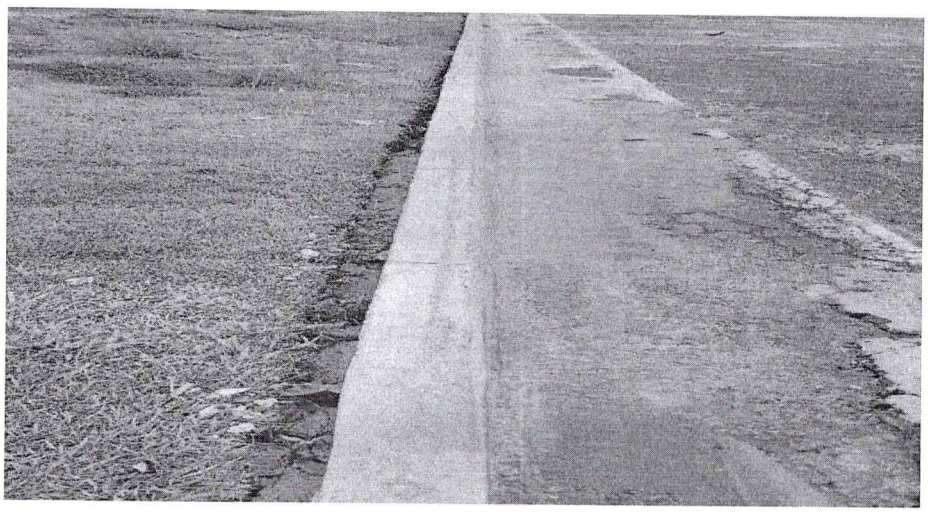

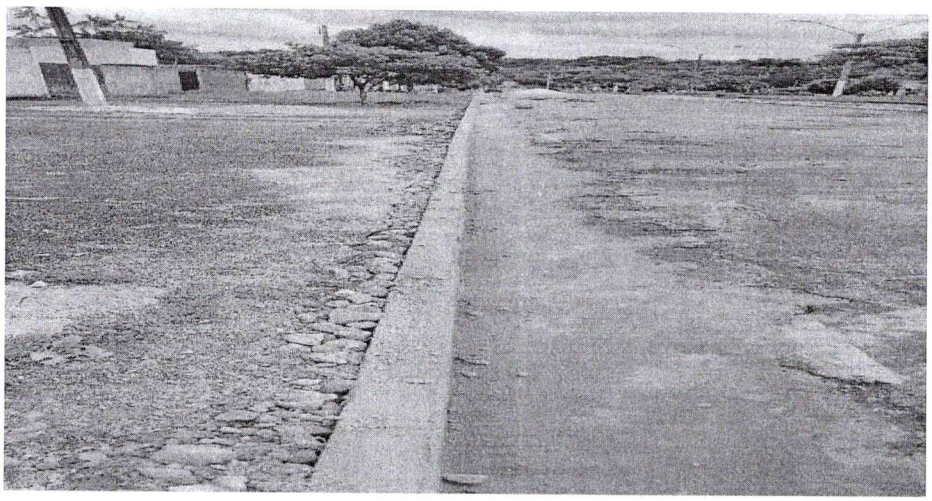

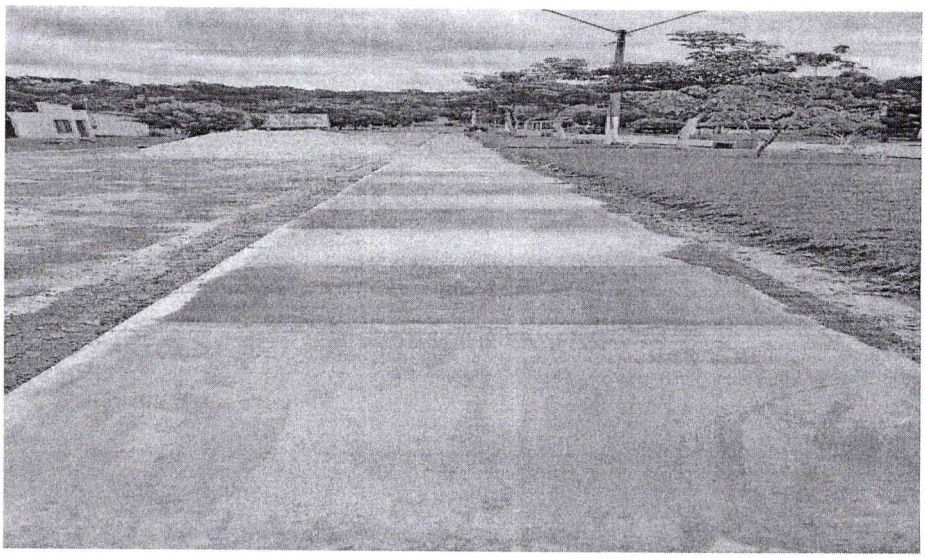

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 997

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: 2º Aditivos de prorrogação de prazo ao contrato nº 20210996, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS URBANAS TIPO INTERVENÇÃO URBANIZAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, até a data de 30 de setembro de 2022.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 19 de abril de 2022

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249 Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL